



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 434, quarta-feira, 13 de abril de 2016

DECRETO Nº 26.647, de 12 de abril de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de abril de 2016, na Secretaria de Educação:

- Roselene Dalfovo de Medeiros, matrícula 47.445, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.
- Lucia Helena Miranda Pinto Ponick, matrícula 47.448, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Aruana do Amaral, matrícula 47.449, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.
- Ageovania Jucélia Azevedo Simones, matrícula 47.450, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/04/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2016, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259436** e o código CRC **9613A61D**.

DECRETO Nº 26.648, de 12 de abril de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de abril de 2016, na Secretaria de Educação:

- **Rafaella Cristina Maia**, matrícula 47.446, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/04/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2016, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259440** e o código CRC **3A5421DD**.

DECRETO N° 26.651, de 13 de abril de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de abril de 2016, na Secretaria de Educação:

- Celso Medeiros, matrícula 47.451, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.
- Délia de Souza, matrícula 47.452, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Julita Fátima de Souza, matrícula 47.455, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/04/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2016, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260000** e o código CRC **E29FE2C3**.

DECRETO N° 26.652, de 13 de abril de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de abril de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Ivy Montanher, matrícula 47.453, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/04/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2016, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260016** e o código CRC **E965FE2F**.

DECRETO Nº 26.646, de 12 de abril de 2016.

Declara de utilidade pública, a posse de LORENI DE SOUZA GOMES em área de terra localizada na Rua Monsenhor Gercino, Bairro Itaum.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra em posse de LORENI DE SOUZA GOMES, ou de quem de direito, a ser atingida pela ligação da Rua Monsenhor Gercino com a Rua Florianópolis, obra do PAC 2 - Mobilidade Médias Cidades, a seguir descrita:

“Um terreno de formato irregular, localizado nesta cidade, no Bairro Itaum, Rua Monsenhor Gercino, distando 124,92m (cento e vinte e quatro metros e noventa e dois centímetros) da Rua Guaraciaba, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sul com 12,67m (doze metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Monsenhor Gercino. A Leste, pelo lado direito de quem da Rua Monsenhor Gercino olha, com 9,58m (nove metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com a margem direita do Rio Bucarein. A Oeste, pelo lado esquerdo de quem da Rua Monsenhor Gercino olha com 9,34m (nove metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com terras de Luciana Alves Pessoa. Fazendo travessão de fundos ao Norte com 14,37m (quatorze metros e trinta e sete centímetros), confrontando com Ramal Ferroviário. Com área total de 126,92m² (cento e vinte e seis metros e noventa e dois decímetros quadrados). Inscrição imobiliária nº 13.20.04.15.0253.000.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2016, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259425** e o código CRC **D68D6270**.

DECRETO N° 26.649, de 13 de abril de 2016.

Aprova reajuste tarifário dos Serviços de Remoção e Estadia de veículos apreendidos por infração de trânsito no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições que lhe conferem os art. 68, inciso IX, e o 128 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Cláusula Quarta, Item 4.2, do Termo de Concessão n. 035/2005-C, que outorga a concessão dos Serviços de Remoção e Estadia de veículos apreendidos por infração de trânsito no Município de Joinville, prever o reajustamento anual de preços segundo a variação do IGPM – Índice Geral de Preços calculada pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que o pedido de reajuste contempla o período de agosto de 2014 a agosto de 2015, cuja variação do IGPM/FGV apurada foi no percentual de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento);

Considerando a decisão de reajustamento de preços tomada pelo Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a seguinte tabela tarifária dos serviços de remoção e estadia de veículos retidos, removidos ou apreendidos por infração de trânsito:

TARIFA	VALOR
Guinchada por quilômetro ou fração (valor por quilômetro limitado ao valor máximo de R\$ 180,12)	R\$ 6,01
Diária pela estadia de motocicletas	R\$ 14,16
Diária pela estadia de automóveis	R\$ 28,32
Diária pela estadia de utilitários e caminhonetes	R\$ 38,94
Diária pela estadia de caminhões	R\$ 63,73

Art. 2º O valor total do serviço de guinchada, independentemente da quilometragem rodada, não poderá ser superior a R\$ 180,12 (cento e oitenta reais e doze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2016, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259788** e o código CRC **6DB5FC0B**.

DECRETO N° 26.650, de 13 de abril de 2016.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2016, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2016, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259817** e o código CRC **F605A794**.

DECRETO Nº 26.653, de 13 de abril de 2016.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2016:

- Edina Acordi Soethe, do cargo de Coordenação I da Área de Segurança Alimentar e Nutricional.

NOMEIA, na na Secretaria de Assistência Social, a partir de 11 de abril de 2016:

- Cristiana Linhares Petry, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Coordenação I da Área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2016, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260276** e o código CRC **46C046DB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 28/2016/SMS

Dispõe sobre a dispensa de servidor para gratificação instituída, por força da Portaria nº 38/2014/SMS, aos servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS 24horas.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Art. 1º, § 1º, da Lei 7.669, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar a servidora Sayonara Salete Zucchetti, matrícula 18340 terapeuta ocupacional, para o recebimento de Gratificação aos servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme Portaria nº 014/2016/SMS/CAPS III/Coordenação, a partir de 01/02/2016.

ART. 2º - Designar o servidor Rodrigo César Bento, matrícula nº 39256 enfermeiro, para o recebimento de Gratificação aos servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme Portaria nº 014/2016/SMS/CAPS III/Coordenação, a partir de 01/02/2016.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de Fevereiro de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/02/2016, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 04/02/2016, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0219770** e o código CRC **43B5CC09**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 26/ 2016

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Desenvolvimento e Gestão, da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014; art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município e Considerando o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do contrato nº 136/2016; formalizado com a empresa Albgraf Formulários Contínuos LTDA, cujo objeto contratual é o fornecimento de blocos de Manifesto de Transporte de Resíduos, que está sob a responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento e Gestão - GEDEG:

- a) Fernanda Gabriela Wulff. Matrícula: 43713, Técnica Química;
- b) Ana Luiza Rizzatti da Costa; Matrícula 45035; Engenheira Química.

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258549** e o código CRC **4E0CF0A6**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 32/2016

Designa servidor como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora do Abastecimento das Unidades lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 154/2016 – Satélite Comercial Ltda EPP, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 4 de abril de 2016.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz**, **Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259549** e o código CRC **2C6705F0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 33/2016**

Designa servidor em substituição como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Luciane Gamper Fagundes, matrícula nº 27760, ocupante do cargo de Coordenadora do CREAS Floresta, em substituição à servidora Daiana Delamar Agostinho, matrícula nº 44974, ocupante do cargo de Coordenadora de

Assessoria à Alta Complexidade lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 127/2016 – Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP, conforme Portaria nº 19/2016 – Gabinete desta Secretaria com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 11 de abril de 2016.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259552** e o código CRC **07C55B14**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 34/2016

Designa servidor em substituição como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Luciana Cabral, matrícula n° 24090, ocupante do cargo de Coordenadora do CREAS Norte em substituição à servidora Daiana Delamar Agostinho, matrícula n° 44974, ocupante do cargo de Coordenadora de Assessoria à Alta Complexidade lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 45/2016 – Casa de Repouso Feliz Idade Ltda – ME, conforme Portaria n° 01/2016 – Gabinete desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 11 de abril de 2016.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz**, **Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259553** e o código CRC **138D3109**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n° . 35/2016

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

RESOLVE

AUTORIZAR, as servidoras Luciria Silveira, matrícula n° 27891 – CNH n° 02320263040 – Cat. Hab. AB – Validade: 29/1/2018 e da servidora Elaine Cristina Regis, matrícula n° 37150 – CNH n° 03929443028 – Cat. Hab. B – Validade: 12/12/2016 a conduzir eventualmente veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 11 de abril de 2016.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259555** e o código CRC **18119F15**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD

Dispõe sobre a designação de servidor para a fiscalização de contratos da Gerência Técnica, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ. O Presidente Interino da FELEJ, Marco Aurélio Braga Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.555/2016; e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a fiscalização do contrato nº 009/2016; formalizado com a empresa Zermiani Com. de Art. Esportivos Ltda - ME, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Unidade de Patrimônio e Eventos.

1. Hortulano Belli, matrícula 34.691;

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Presidente**, em 12/04/2016, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0257677** e o código CRC **1B92DA28**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 44 /2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 113/2016 - empresa A.R. Materiais de Construção Ltda., referente Aquisição de Material de Manutenção para as equipes elétrica, hidráulica e civil, na forma de Pregão Eletrônico nº 263/2014, conforme segue:

Servidor Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259212** e o código CRC **57E819F6**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NGP

Autorização para condução de veículos oficiais para servidor lotado na SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL.

O Subprefeito da Subprefeitura da Região Sul, Rogério Genézio Atanázio, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do art. 5º c/c o Art. 12 do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009.

RESOLVE,

ART 1º - Autorizar o servidor Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378, CNH Nº 02531129361, para conduzir os veículos abaixo:

- Kombi AWW 5573
- Kombi MLF 7492

ART 2º - Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de abril de 2016.

Rogério Genézio Atanázio
Subprefeitura da Região Sul



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Genezio Atanazio**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 13/04/2016, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259288** e o código CRC **DBFEB6DD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 116/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de abril de 2016:

- Edina Teresinha Acordi, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 12/04/2016, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259530** e o código CRC **7EEECF0F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 114/2016

Concede Licença-Prêmio Por Assiduidade à servidora Fatima Regina Nunes.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

C o n c e d e r, à servidora Fatima Regina Nunes, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, amparado nos Arts. 108 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 423/2014, Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 30/06/2010 à 29/06/2015, sendo 30 dias de usufruto, de 02 de maio a 31 de maio de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 12/04/2016, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259529** e o código CRC **362E98AC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 113/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de abril de 2016:

- Helen Nadine Budal Arins, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Sidney Sabel – PP.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 12/04/2016, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259526** e o código CRC **3F22F31D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 112/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de abril de 2016:

- Keylla Moreno da Silva Sangalli, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 12/04/2016, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259525** e o código CRC **3A8818BE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 111/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de abril de 2016:

- Emerson França de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 12/04/2016, às 17:42, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259524** e o
código CRC **46A944AD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 110/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04
de abril de 2016:

- Priscila Tomasi da Cruz Mattei, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 12/04/2016, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259523** e o código CRC **69EBF193**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1295/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 031/2016 - IRINEU EXEL DE OLIVEIRA - ME.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e as empresas **IRINEU EXEL DE OLIVEIRA - ME**.

CONTRATO Nº: 031/2016 PROCESSO Nº: DL 027/2016

OBJETO: Locação de 05 (cinco) vagas de estacionamento próximo ao Posto de Atendimento Central da Companhia Águas de Joinville na Rua XV de Novembro, 780. Destas, 03 (três) vagas serão utilizadas em horário comercial e 02 (duas) vagas serão utilizadas em período integral (24 horas).

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Marcos H. de Almeida Pires MATRÍCULA Nº: 0760

FISCAL TITULAR: Schirlei Aline Pasche Oliveira MATRÍCULA Nº: 0469

FISCAL SUPLENTE: Wagner Marques Goeten MATRÍCULA Nº: 0607

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 12/04/2016.

JALMEI JOSE DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 12/04/2016, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259539** e o código CRC **166A69E6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 1294/2016**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 034/2016 - QUIMISA S/A.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e as empresas **QUIMISA S/A**.

CONTRATO Nº: 034/2016 PROCESSO Nº: 015/2016

OBJETO: Aquisição de 12000 kg de solução de PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (H2O2) a granel, para tratamento de esgoto.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafaela Machado Soares MATRÍCULA Nº: 0612

FISCAL TITULAR: Giulia Graciella dos Santos Alves MATRÍCULA Nº: 0882

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira MATRÍCULA Nº: 0767

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 12/04/2016.

JALMEI JOSE DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 12/04/2016, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259538** e o código CRC **E94530BF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1293/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 033/2016 - SEVEN SUPRIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRIELI – EPP.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e as empresas: **SEVEN SUPRIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRIELI – EPP.**

CONTRATO Nº: 033/2016 PROCESSO Nº: PE 019/2016

OBJETO: Aquisição de fitas sinalizadoras de tubulação subterrânea.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Juliano Jorge da Silva MATRÍCULA Nº: 0829

FISCAL TITULAR: Alexandre de Carvalho MATRÍCULA Nº: 0613

FISCAL SUPLENTE: Dario Marcio Friedemann MATRÍCULA Nº: 0409

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 12/04/2016.

JALMEI JOSE DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 12/04/2016, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259537** e o código CRC **B0384B87**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1292/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 032/2016 - JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e as empresas: **JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME.**

CONTRATO Nº: 032/2016 PROCESSO Nº: PE 008/2016

OBJETO: Aquisição de container tubular/aramado de aço para o Almoxarifado da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Juliano Jorge da Silva MATRÍCULA Nº: 0829

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho** MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann** MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 12/04/2016.

JALMEI JOSE DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 12/04/2016, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259536** e o código CRC **D5590D4F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1290/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 030/2016 - GREEN TEX QUIMICA LTDA.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e as empresas: **GREEN TEX QUIMICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 030/2016 PROCESSO Nº: PE 012/2016

OBJETO: Aquisição de 3.500 kg de antiespumante líquido isento de silicone em bombonas de 20 ou 25 kg empilháveis.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafaela Machado Soares Amorim MATRÍCULA Nº: 0612

FISCAL TITULAR: Fernando Vieira MATRÍCULA Nº: 0767

FISCAL SUPLENTE: Giulia G. dos Santos Alves Alberti MATRÍCULA Nº: 0882

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 12/04/2016.

JALMEI JOSE DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 12/04/2016, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259535** e o código CRC **FF3BACD7**.

EDITAL SEI Nº 0259316/2016 - IPPUJ.UID

Joinville, 12 de abril de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS REUNIÕES DA ETAPA PREPARATÓRIA

DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE

O Município de Joinville, através da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Ippuj, e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, com base na Lei Complementar nº 380/2012, no Decreto nº 26.384, de 22/02/16, e no Edital de Convocação SEI nº 0256430, de 08/04/16, tornam público:

A realização de Reuniões da Etapa Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com o objetivo de esclarecer a comunidade sobre a conferência e a eleição de delegados, e sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, e a eleição dos conselheiros para o mandato 2016/2019.

As reuniões acontecerão das 19:00 h às 21:00h, nas datas e locais abaixo:

28/04/16, Escola Municipal Pastor Hans Müller, Bairro Glória;

29/04/16, Escola Municipal Padre Valente Simioni, Bairro Iriú;

02/05/16, Escola Municipal Senador Carlos Gomes de Oliveira, Bairro Aventureiro;

03/05/16, Escola Municipal Valentim João da Rocha, Bairro Vila Nova;

04/05/16, Escola Municipal Carlos Heins Funke, Bairro Dona Francisca (Pirabeiraba);

05/05/16, Escola Municipal João Costa, Bairro João Costa;

06/05/16, Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss, Bairro Morro do Meio;

09/05/16, Escola Municipal Professor Orestes Guimarães, Bairro Boehmerwald.

Mais informações e esclarecimentos estão disponíveis no *site* da Fundação IPPUJ (www.ippuj.sc.gov.br), e através dos telefones 3431-3315 e 3431-3461.

Vladimir Tavares Constante

Presidente da Fundação IPPUJ

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Clailton Dionizio Breis, Gerente**, em 13/04/2016, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2016, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259316** e o código CRC **64CC9BCD**.

EDITAL SEI Nº 0260185/2016 - FUNDAMAS.UPC

Joinville, 13 de abril de 2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL PRONATEC Nº 04/2016

No uso de suas atribuições legais, o Diretor-Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt (FUNDAMAS), Danilo Pedro Conti, torna público a Errata e Prorrogação do Edital de Seleção Simplificada de Bolsistas nº 04/2016, interessados na Formação de Cadastro Reserva para a função de Professor nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 28 de março até às 13h de 15 de abril de 2016 - **Prorrogado até as 13h do dia 29 de abril de 2016.**

EDITAL, ERRATA E ESCLARECIMENTOS estão disponíveis no site www.fundamas.com.br

Danilo Pedro Conti

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2016, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260185** e o código CRC **521B3970**.

EXTRATO SEI Nº 0259604/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de abril de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação nº 800021/2016

CONTRATO Nº:062/2016

DOTAÇÃO:47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 Código reduzido: 490

OBJETO:Contratação de serviços de manutenção corretiva de duas secadoras de ar comprimido e de um compressor que compõem o sistema atualmente instalado no Hospital Marca/modelo Dinattec/Dinar/Dinadryer, com o fornecimento e instalação de uma secadora de ar comprimido compatível com os equipamentos que compõem o sistema

CONTRATADO: SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: . O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo eficácia a partir da sua assinatura

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2016, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259604** e o código CRC **43DC7C2B**.

EXTRATO SEI Nº 0259168/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 12 de abril de 2016.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Administração e Planejamento e a Companhia Águas de Joinville.

Objeto: Utilização do software SEI - Sistema Eletrônico de Informação, criado pelo TRF4, para trâmite eletrônico dos processos administrativos na **COMPANHIA**.

Data de assinatura: Joinville, 30 de março de 2016.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Dohler e Miguel Angelo Bertolini, pelo Município e Jalmei José Duarte, pela **COMPANHIA**.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor (a) Público (a)**, em 13/04/2016, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259168** e o código CRC **4EA15356**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0259006/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **156/2016**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/ FMAS, assinado em **14/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **33.107,44 (trinta e três mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2016, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259006** e o código CRC **309DE91F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0259020/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **144/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Luiz Minioli Neto EPP**, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville, assinado em **14/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **113.697,00** (cento e treze mil, seiscentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2016, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259020** e o código CRC **FED5EE81**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0258201/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **132/2016**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Nutricestas Alimentos Ltda. - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, assinado em **08/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **11.731,97** (onze mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2016, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258201** e o código CRC **85F2589D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0258557/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **113/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda.**, para a aquisição de Material de Manutenção para as equipes elétrica, hidráulica e civil, assinado em **02/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$**319.056,05** (trezentos e dezenove mil, cinquenta e seis reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2016, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258557** e o código CRC **57EE3230**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0258567/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **136/2016**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **Albgraf Formulários Contínuos Ltda.**, para a contratação de empresa para o fornecimento de blocos Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, assinado em **17/03/2016**, com a vigência de **90 (noventa) dias**, no valor de R\$ **5.650,00 (cinco mil, seiscientos e cinquenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2016, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258567** e o código CRC **EC542F28**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0259497/2016 - FELEJ.UAF.AAD

O Município de Joinville através da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 006/2016, destinado a

fornecimento de vales transporte para atletas durante treinamento para participação nas competições da Olesc, Jogos Abertos de Santa Catarina e Parajasc.

Fornecedor: Gidion Transporte e Turismo Ltda e Valor Total: R\$ 111.000,00.
Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 24 de março de 2016.

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Braga Rodrigues, Presidente**, em 12/04/2016, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259497** e o código CRC **B46777C5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0257224/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

Com base no que preceitua o art. 25, *caput* e inc. I, da Lei nº 8.666/93, foi **DECLARADA INEXIGÍVEL** a licitação para a **aquisição de 03 licenças de uso perpétuas e upgrade da versão corrente para a versão mais recente do software de planejamento e controle de manutenção em máquinas e equipamentos – Engeman (Módulo Básico LITE)**, com a empresa **EAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.537.669/0001-66**, na data de **07/04/2016**, com prazo contratual de **30 (trinta) dias**, pelo valor global de **R\$ 11.217,60 (onze mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.

Joinville/SC, 07 de Abril de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 12/04/2016, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0257224** e o código CRC **49D66CB0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0260258/2016 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 014/2016, destinado a Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação aos agentes de trânsito do Detrans, conforme cronograma, com fornecimento de material, fornecimento de *coffee break*, e custeio de todas as despesas do especialista (instrutor).

Fornecedor: **ASCONTRAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA - ME** e Valor Total: R\$ 42.825,00, (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Fundamento legal: art. 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores

Joinville/SC, 13 de abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2016, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260258** e o código CRC **95516E62**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0258995/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **053/2016**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **RX Locadora de Veículos Ltda.**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando-o pelo prazo de 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 22/02/2017. 2º) Justifica-se em razão da continuidade do atendimento as demandas do serviço de Proteção Social Especial, executado pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, ofertando atendimento especializado e sistemático a indivíduos e/ou famílias que se encontram em situação de violação de direitos, em decorrência de maus tratos, negligência, abandono, discriminação entre outras. Em conformidade com o memorando nº 134/2016/SAS/UAF/Compras. 3º) As despesas provenientes do presente aditamento correrão pela dotação orçamentária nº **261/2016** – 1952824482121133900000 – Fonte 235 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Aditivo assinado em **19/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2016, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258995** e o código CRC **5DA0BC37**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0257430/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **17º** Termo Aditivo do Contrato nº **012/2010**, celebrado entre o Município de Joinville - **Subprefeitura Sudoeste** e a empresa contratada **Lindomar Amado Cunha EPP**. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 19/07/2016, equivalente ao valor de R\$ 16.870,50 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade. Em conformidade com o memorando nº 42/2016 - Subprefeitura Região

Sudoeste. Aditivo assinado em **02/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2016, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0257430** e o código CRC **228C6406**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0258214/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **188/2014**, celebrado entre a **Secretaria da Fazenda** e a empresa contratada **Consórcio de Informática na Gestão Pública (CIGA)**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o **prazo de vigência** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2016. Justifica-se em tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços contratados. Em conformidade com o memorando nº 1359/UAC – Secretaria da Fazenda. 2º) O Município reajusta o Contrato conforme:

Descrição	Valor mensal reajustado (R\$)	Valor anual reajustado (R\$)
Sistema Gestão Tributária – Gestão Simples Nacional	1.340,00	16.080,00
Sistema Gestão Tributária – Registro Mercantil Integrado – REGIN	1.340,00	16.080,00
Hora técnica	160,00	-
Gasto com deslocamento	0,80/Km	-

I. Alterando assim o valor mensal do contrato de R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa e com a anuência da Secretaria da Fazenda através do memorando nº 1359/UAC e sendo previsto na Cláusula Décima Primeira – “Havendo prorrogação do contrato, os valores contratados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CIGA.”

2º) As despesas decorrentes deste aditamento correrão pela dotação orçamentária nº **863/2015** –

05.01.04.122.05.123.2.001020.3.3.93.39.0, ou a que substituí-la em 2016. Aditivo assinado em **10/12/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2016, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258214** e o código CRC **FF9CAF17**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0258577/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo** do Contrato nº **098/2015**, celebrado entre a **Secretaria de Habitação** e a empresa contratada **Belga Construções e Incorporações Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 05/04/2016. Prorroga-se o **prazo de vigência** em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 06/07/2016. Justifica-se considerando o Parecer Técnico nº 05/2016, o qual esclarece a necessidade de paralisação temporária dos serviços face as fortes chuvas dos meses de novembro e dezembro/2015. Em conformidade com o memorando nº 47/Secretaria de Habitação. Aditivo assinado em **05/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258577** e o código CRC **C6D2C59E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0259199/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 12 de abril de 2016.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

QUINTO TERMO ADITIVO - DATA: 01/04/2016

CONTRATO Nº 021/2014 - DATA: 11/11/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 257/2014

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Indireta do Município de Joinville.

REFERENTE: Supressão do valor relativo à provisão de auxílio-doença, concedido através do segundo termo aditivo ao contrato, motivada pelo aumento no período de custeio do auxílio-doença ao encargo do empregador introduzido pela Medida Provisória nº 664/2014, e a posterior não conversão em lei dessa alteração, devendo a revisão do contrato surtir efeitos a contar de 18 de junho de 2015, conforme Parecer nº 24, de 17/03/2016, da Procuradoria Geral do Município.

SEXTO TERMO ADITIVO - DATA: 11/04/2016

CONTRATO Nº 021/2014 - DATA: 11/11/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 257/2014

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Indireta do Município de Joinville.

REFERENTE: Conforme Parecer nº 24, de 17/03/2016, da Procuradoria Geral do Município:

1. Correção dos valores componentes do Montante “B” da proposta contratada em 10,09% (dez vírgula zero nove por cento), com base no índice do IGP-M (FGV), mediante cálculo realizado pela calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, relativo ao período de novembro/2014 a outubro/2015, de acordo com o disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, inciso II do instrumento contratual, acrescendo o valor total mensal em R\$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e

setenta centavos), retroagindo seus efeitos a contar de 11/11/2015;

2. Repactuação do valor unitário relativo aos montantes “A” e “C” do contrato supramencionado, referente aos postos pertencentes à Fundação Cultural de Joinville, embasado na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, solicitado através da Carta GCT 2016/0137 RRC de 23/02/2016, registrado no MTE sob o número SC000252-2016, sendo seus efeitos retroativos a 01/01/2016;

3. Revisão dos valores relativos a vale-transporte, em razão da majoração da tarifa de transporte público municipal, por meio do Decreto nº Municipal nº 26.192/2015, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2016.

Raulino Esbiteskoski

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259199** e o código CRC **8C52F0D3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0259242/2016 - IPPUJ.UAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo, levado a efeito através DL nº 001/2016 (Dispensa de Licitação), destinado a contratação de empresa especializada em serviços de cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/coloridas, para atendimento das necessidades desta Fundação até a conclusão do novo processo licitatório, em razão das deserções das licitações anteriores. A dispensa esta fundamentada na Lei 8.666/93, art. 24, "V". A empresa classificada e seu respectivo valor global, qual seja: AC Gráfica Expressa Ltda. ME - R\$ 3.590,00 (Três mil, quinhentos e noventa reais).

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2016, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259242** e o código CRC **D3ABF459**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0259544/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016 – BB Nº 622760

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 035/2016, que tem como objeto a Aquisição de Copos Plásticos e Selos em Alumínio para Envase de Água Tratada, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro em que foi ADJUDICADO o objeto dos Lotes 01 e 02 a empresa ONE COMERCIAL EIRELI ME., inscrita no CNPJ/MF nº 19.658.645/0001-44 pelo valor de R\$ 24.097,50 (vinte e quatro mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos), tudo conforme Ata anexa ao processo.

Joinville/SC, 07 de abril de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 12/04/2016, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259544** e o código CRC **83A48038**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0246230/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de março de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 008/2016

RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE NÚMERO 047/2013 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANO 2014 – SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 003/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLVI 157ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de março de 2016, e considerando:

- Que a **Lei 5.290, de 02 de setembro de 2005** disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências e que em seus Artigos **1º, 2º e 3º (Primeiro, Segundo e Terceiro)** estabelece que o “*Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria da Saúde do Município, é órgão de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre o Governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários..., ...possuindo funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica*”, acompanhando, controlando e avaliando as Políticas Municipais de Saúde;
- Considerando ainda que a **Lei 5.290/2005**, em seu Art. 9º, Parágrafo 2º, Inciso III determina que “*as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resoluções assinadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS e pelo Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde e homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, para posterior publicação*”;
- Que o **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado pela **Resolução 028/2014**, em seu Art. 31, § 1º determina que “*O documento competente para divulgar as decisões do CMS, para todos os efeitos legais, será a Resolução, assinada pelo Presidente do Conselho, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde e Homologada pelo Prefeito em um prazo de trinta (30) dias, dando-lhe a devida publicidade. § 1º - Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a Resolução, nem apresentada ao Conselho Municipal de Saúde a justificativa do Gestor a ser apreciada na Assembleia seguinte, os conselheiros poderão recorrer ao Ministério Público*”;
- Que este Conselho Municipal de Saúde verificou que a **Resolução de número 047/2013-datada de 09/12/2013: - Proposta Orçamentária Ano 2014 – Saúde** não foi assinada em tempo hábil, conforme prescrito nas Leis supracitadas e encaminhou solicitação de esclarecimentos ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, via **Ofício de n.244/2015/CMS**, datado de 23/10/2015, sobre quais encaminhamentos foram dados ou foram providenciados referentes a tal resolução não publicada/homologada;
- Que tal informação foi apresentada na CCLVII 257ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, na data de 26/10/2015;
- A resposta da Sra. Secretária da Saúde, via **Memorando SEI nº 0184627/2015-SES.GAB**,

datado de 01/11/2015, solicitando orientações ao Sr. Procurador-Geral do Município de Joinville “acerca da possibilidade/adequação de esta Secretaria firmar resoluções de período anterior a sua gestão”;

- A resposta da procuradoria Geral do Município via Memorando **SEI Nº 0189174/2015 – PGM.UAD**, datado de 11/11/2015, informando/orientando pelo seu entendimento que “já que as mesmas não foram assinadas em tempo hábil, pela então gestora do Sistema Único de Saúde, hoje deveriam ser refeitas ou ratificadas, com data atual, pelo Conselho, para que a atual Gestora assine”, devido ao prazo já ultrapassado”;

- O **Despacho SEI nº 0189373/2015 – SES.GAB**, datado de 11/11/2015, com solicitação do Gestor atual, para que o “Conselho Municipal de Saúde avaliasse a possibilidade de ratificação da Resolução editada na “Gestão” anterior, para posterior encaminhamento a esta Secretária”;

RESOLVE APROVAR a “**RATIFICAÇÃO**” da Resolução editada na gestão anterior e não assinada, sendo esta: - Resolução de número 047/2013-datada de 09/12/2013: - **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANO 2014 – SAÚDE** - (em que o Conselho Municipal de Saúde (2013) “Aprovou tal proposta com Ressalvas”). Segue teor da Resolução nº 047/2013:

- “**RESOLUÇÃO Nº 047/2013**

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANO 2014 – SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer 027/2013, da Comissão de Assuntos Internos e por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXV 235ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de dezembro de 2013 e considerando,

- que a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas que o governo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos;

- que o orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA);

- que a Lei Orçamentária Anual em conformidade com Art. nº 29 da Constituição Federal e Lei nº. 4.320/64, estabelecem prioridades para os mais diferentes setores da administração pública, inclusive a Saúde;

RESOLVE APROVAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANO 2014 – SAÚDE, com as ressalvas:

- em uma avaliação geral observou-se uma diminuição dos recursos para a Atenção Básica e um aumento de recursos para a Atenção de Média e Alta Complexidade;

*- o orçamento **não prevê** recursos próprios da prefeitura para custear as ações propostas pela gestão para pagamento de serviços diferenciados (a preço não SUS), como por exemplo a compra de serviços oftalmológicos que prevê o pagamento do valor excedente à tabela com recursos próprios – Editais nº 001 e 002/2013.”*

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 15 de março de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 23/03/2016, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2016, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0246230** e o código CRC **023DDC49**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0246232/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de março de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 009/2016**ARQUIVAMENTO DA RESOLUÇÃO DE NÚMERO 046/2013-DATADA DE 09/12/2013: RECOMENDAÇÃO REFERENTE À COMPRA DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS ATRAVÉS DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL A PREÇO NÃO SUS**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 004/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLVI 157ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de março de 2016, e considerando:

- Que a **Lei 5.290, de 02 de setembro de 2005** disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências e que em seus Artigos **1º, 2º e 3º (Primeiro, Segundo e Terceiro)** estabelece que o “*Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria da Saúde do Município, é órgão de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre o Governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários..., ...possuindo funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica*”, acompanhando, controlando e avaliando as Políticas Municipais de Saúde;

- Considerando ainda que, a **Lei 5.290/2005**, em seu Art. 9º, Parágrafo 2º, Inciso III, determina que “*as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resoluções assinadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS e pelo Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde e homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, para posterior publicação*”;

- Que o **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado pela **Resolução 028/2014**, em seu Art. 31, § 1º determina que “*O documento competente para divulgar as decisões do CMS, para todos os efeitos legais, será a Resolução, assinada pelo Presidente do Conselho, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde e homologada pelo Prefeito em um prazo de trinta (30) dias, dando-lhe a devida publicidade. § 1º - Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a Resolução, nem apresentada ao Conselho Municipal de Saúde a justificativa do Gestor a ser apreciada na Assembleia seguinte, os conselheiros poderão recorrer ao Ministério Público*”;

- Que este Conselho Municipal verificou que a **Resolução de número 046/2013-datada de 09/12/2013 - RECOMENDAÇÃO REFERENTE À COMPRA DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS ATRAVÉS DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL A PREÇO NÃO SUS** não foi assinada em tempo hábil, conforme prescrito nas Leis supracitadas e encaminhou solicitação de esclarecimentos ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, via **Ofício de n.244/2015/CMS**, datado de 23/10/2015 sobre quais encaminhamentos foram dados ou foram providenciados referentes à resolução não publicada/homologada;

- Que tal informação foi apresentada na CCLVII 257ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, na data de 26/10/2015;

- A resposta da Sra. Secretária da Saúde, via **Memorando SEI nº 0184627/2015-SES.GAB**, datado de 01/11/2015, solicitando orientações ao Sr. Procurador-Geral do Município de Joinville “*acerca da possibilidade/adequação de esta Secretaria firmar resoluções de período anterior a sua gestão*”;

- A resposta da procuradoria Geral do Município via Memorando **SEI Nº 0189174/2015 – PGM.UAD**, datado de 11/11/2015, informando/orientando pelo seu entendimento que “já que as mesmas não foram assinadas em tempo hábil, pela então gestora do Sistema Único de Saúde, hoje deveriam ser refeitas ou ratificadas, com data atual, pelo Conselho, para que a atual Gestora assine”, devido ao prazo já ultrapassado;

- O **Despacho SEI nº 0189373/2015 – SES.GAB**, datado de 11/11/2015, com solicitação do Gestor atual, para que o “Conselho Municipal de Saúde avaliasse a possibilidade de ratificação das Resoluções editadas na “Gestão” anterior, para posterior encaminhamento a esta Secretária”;

RESOLVE APROVAR o “ARQUIVAMENTO” da Resolução editada na gestão anterior e não assinada, sendo esta: - Resolução de número 046/2013-datada de 09/12/2013 - **RECOMENDAÇÃO REFERENTE À COMPRA DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS ATRAVÉS DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL A PREÇO NÃO SUS** - (em que o Conselho Municipal de Saúde (2013) “Resolveu Posicionar-se Recomendando...”)

- Segue teor desta:

- **“RESOLUÇÃO Nº 046/2013**

RECOMENDAÇÃO REFERENTE À COMPRA DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS ATRAVÉS DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL A PREÇO NÃO SUS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.026/2013 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXV 235ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de dezembro de 2013 e tendo em vista que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 233ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2013, tomou conhecimento da publicação dos Editais de Credenciamento Universal nº 001/2013 – abre inscrições para prestadores de serviço de saúde especializados na realização de procedimentos de facoemulsificação (cirurgia de catarata), incluindo consulta pré operatória, exames, anestesia, cirurgia e consulta pós operatória, por tempo determinado, em caráter extraordinário, no valor pré-fixado de R\$ 1.588,35 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e nº 002/2013 – abre inscrições para o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, especializados na realização de consultas oftalmológicas (e exames de diagnose necessárias a consulta), por tempo determinado, em caráter extraordinário, no valor pré-fixado de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) publicados no Jornal A Notícia na data do dia 24.10.2013, Seção Editais, página 26, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, sem consulta ao Conselho Municipal de Saúde, sendo assim no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o Artigo nº 196 da Constituição Federal e Artigo 7º, IV, da Lei 8.080/90– um dos princípios basilares da nossa República Federativa é a igualdade de todos perante a lei (princípio da isonomia);

Considerando a Lei 8.080/90, que estabelece a competência e as atribuições na elaboração de normas para regular todas as ações e serviços privados de saúde, tendo em vista sua relevância pública, e as condições para funcionamento destes serviços (Art. 1º, 15 e 22);

Considerando a Lei 8.142/90, que determina competência ao Conselho de Saúde para atuar na

formulação de estratégias e no controle das ações e serviços de saúde;

Considerando a **Portaria GM/MS nº 1.606 de 11/09/2001** que estabelece:

Art. 1º Definir que os Estados, Distrito Federal e Municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar **recursos próprios** estaduais e/ou **municipais**, sendo **vedada a utilização de recursos federais** para esta finalidade.

Art. 2º Definir que a utilização de tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde **não poderá acarretar, sob nenhuma circunstância, em discriminação no acesso ou no atendimento dos usuários referenciado por outros municípios** ou estados no processo de Programação pactuada Integrada/PPI.

Parágrafo Único: Para evitar que o **Tesouro Municipal** seja onerado pelos serviços prestados a cidadãos de outros municípios, **os gestores municipais que decidirem por complementar os valores da tabela nacional de procedimentos deverão buscar, em articulação com gestores dos municípios que utilizem sua rede assistencial, a implementação de mecanismos de cooperação** para provisão dos serviços.

Art. 3º Estabelecer que os municípios habilitados na **Gestão Plena do Sistema Municipal** deverão **informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à respectiva Comissão Intergestores Bipartite/CIB, as alterações a serem efetuadas nos valores das tabelas.**

Considerando a **Lei Municipal nº 5.290/2005** que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e ao contido em seu Artigo 3º: Ao **Conselho Municipal de Saúde** compete: IX – Acompanhar e avaliar a compra de ações e serviços privados de acordo com o Capítulo II, da Lei nº 8.080 de 19/09/1990; e XVII - Definir critérios para celebração de **contratos e convênios** entre a Secretaria da Saúde e as **entidades privadas** de saúde, no que tange a **prestação de serviços**;

Considerando ao previsto nas **Portarias GM/MS nº 1.034 de 05/02/2010**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 3.114 de 07/10/2010**, que dispõe sobre a **participação complementar** das instituições privadas com ou sem fins lucrativos no âmbito do Sistema Único de Saúde, especificamente previstas em seus Artigos a seguir:

Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta de serviços privados de assistência a saúde, desde que:

I – comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de saúde e,

II – haja impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde:

§ **1º** – A complementação dos serviços deverá observar aos princípios e as diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade de acesso.

§ **3º** A necessidade de complementação de serviços deverá ser aprovada pelo Conselho de Saúde e constar no Plano de Saúde respectivo.

Art. 9º Item II que define: “para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos do SUS”;

Art. 13 O **Manual de Orientações para Contratualização de Serviços de Saúde no SUS** estará

disponível no endereço eletrônico do Ministério da Saúde <http://www.saude.gov.br/sas>.

Considerando ao que estabelece o referido **Manual de Contratualização**:

Item 10 – Cláusulas Necessárias e Requisitos Contratuais:

10.2.2. Tabelas Nacionais do SUS

Os entes federativos tem autonomia para praticar os preços estabelecidos pela Tabela SUS nacional ou complementá-la criando, desta forma, Tabelas SUS Estaduais, Regionais ou Municipais. Essas Tabelas **deverão ser publicadas no Diário Oficial dos estados e/ou municípios e serão as referências de cada ente federativo para contratualização de serviços de saúde.**

Considerando o disposto na **Portaria GM/MS nº 4.279/10**, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde em publicação no Diário Oficial do Estado, nº 19.685, pg. 45 de 18.10.13, **encerrou o Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – Credenciamento Universal, aprovado pela Resolução nº 24/2010 do Conselho Municipal de Saúde**, que atendia ao disposto na Portaria GM/MS 957 de 15/05/2005 que institui a Política nacional de Atenção em Oftalmologia, e SAS/MS nº 288 de 16/05/2008 que definiu sobre a composição das Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, sem consultar e/ou sem qualquer manifestação formal ao Conselho Municipal de Saúde, inviabilizando desta forma para o Município de Joinville, a perspectiva de, a qualquer tempo, credenciar e/ou até mesmo implantar na rede pública assistencial de saúde, uma **Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia** na forma das portarias supracitadas;

Considerando o **Decreto nº 7.508/11**, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a [Lei Complementar nº 141/12](#), que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando que já existe um **Edital de nº 001/2013 (Edital de Chamamento Público nº 001/2013 - Credenciamento Universal - Ações relacionadas à Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante) lançado pela SMS e tornado público em 28.05.13 no Jornal A NOTÍCIA, pg. 21, aprovado pela Resolução nº 007/2013 do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde mantém parcerias com **33 (trinta e três) empresas/instituições credenciadas**, nos mais diversos serviços assistenciais de saúde em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica e terapêutica, **firmados através da modalidade de credenciamento universal**, contratualizadas com base em Editais de Credenciamento Universal públicos lançados, pactuados em valores de referências constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM(Ortese e Protese e Materiais Especiais) do SUS.

Considerando que nos Memorandos nº 2839 e 2894/2013/PGM, da Procuradoria Geral do Município não há menções sobre a legislação citada acima e desta forma não apresentando subsídios legais e que sustentem a ação efetuada pela SMS com relação ao disposto no Edital nº 001/13 e nº 002/13.

RESOLVE POSICIONAR-SE RECOMENDANDO:

- *O cumprimento ao estabelecido na Constituição Federal, em seu Art. 196, do princípio da isonomia, de modo a corrigir a diferenciação de preços dos serviços, criada por estes editais, pois ao Poder Público só é permitido fazer o que está na lei;*
- *O cumprimento ao estabelecido na Lei nº 8.080/90, Decreto nº 7.508/11, Portaria GM/MS nº 1.606/01, Portaria GM/MS nº 1.034/10 e Portaria GM/MS nº 3.114/10, de modo a cumprir os critérios estabelecidos para contratação de serviço complementar;*
- *O cumprimento ao disposto na Lei nº 141/12, princípio da eficiência e legalidade, de modo a corrigir que a terceirização não represente única e exclusivamente o anseio de cumprir demandas judiciais sem a observância da lei;*
- *O cumprimento do disposto na Portaria GM/MS nº 4.279/10, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção e a integralidade da assistência ao cidadão e não a fragmentação dos serviços;*
- *A republicação imediata do Edital de Chamamento Público nº 001/2010 – Credenciamento Universal em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 957/08 na Política nacional de Atenção em Oftalmologia do Ministério da Saúde e Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia;*
- *A inserção destas ações e recursos no PPA 2014 – 2017 e na LOA 2014;*
- *Correção da numeração do Edital de Credenciamento Universal nº 001/2013 - procedimentos de facoemulsificação.*
- *Certos do comprometimento desta gestão em realizar as ações somente dentro dos preceitos legais entendemos ser louvável a intenção da Secretaria Municipal de Saúde com o lançamento dos Editais nº 001/13 e nº 002/13 para atendimento da população, no entanto os membros deste conselho resolvem posicionar-se favoravelmente, desde que cumpridas as recomendações elencadas acima observadas nas Leis do Sistema Único de Saúde, voltadas a eficiência da gestão pública.”*

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 15 de março de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei

Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 23/03/2016, às 13:00, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 13:42, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2016, às 17:19, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0246232** e o código CRC **25918C72**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N.º 0259000/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de abril de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **076/2016** – em que são partes a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A.**. O Município apostila o Termo de Contrato, incluindo a dotação orçamentária n.º 217/2016 - 0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 Fonte 136 – Salário Educação, em conformidade com o memorando n.º 321/GUA/SEC. Assinado em **22/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2016, às 15:54, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/04/2016, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259000** e o código CRC **564F90C4**.
